



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm: 2017-2020

**Portaria n.º 013 de 27 de agosto de 2018.**

Nomeia membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores das Carreiras do Magistério Público Municipal de Santa Cruz do Escalvado, respectiva Comissão Recursal, aprova modelo de Ficha de Avaliação de Desempenho e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado, no uso de suas atribuições legais,  
e,

Considerando o que determina o artigo 26, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 007 de 12 de junho de 2015;

Considerando a indicação dos membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para as respectivas escolas municipais e Comissão Recursal;

Considerando os ofícios enviados pelas escolas municipais, constando os resultados do processo democrático de escolha dos membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, conforme Anexo I da presente Portaria, os membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Carreira do Magistério Público Municipal de Santa Cruz do Escalvado.

Art. 2º. Nomear, conforme Anexo II da presente Portaria, os membros para compor a Comissão Recursal.

Art. 3º. Os membros nomeados irão compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e a Comissão Recursal durante o biênio 2018/2020.

Art. 4º. Será presidente, em cada Comissão, o membro indicado pela Secretaria de Educação, ocupante do cargo de Chefia.

Parágrafo único. Na Comissão Recursal, será presidente o membro representante da Administração, indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Os membros nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e a Comissão Recursal não serão remunerados, entretanto, caso necessário, poderão ser dispensados de suas atribuições, sem prejuízo de seus vencimentos, para fins de cumprimento das incumbências que lhe são afetas.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm: 2017-2020

Art. 6º. Fica aprovado o Modelo de Ficha de Avaliação de Desempenho constante do Anexo III, com os pesos propostos em cada caso, de modo a compensar os fatores de cumprimentos de metas.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 27 de agosto de 2018.

  
**Sônia Maria Untaler**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi  
publicado em 27/08/2018  
através de afixação no Quadro de  
avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente.

  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm: 2017-2020

- Anexo I -

**Comissão de Avaliação de Desempenho**

**-Representantes das funções de docência:**

Maria Verônica Coelho Dias.  
Maria Aparecida Moreira Lima de Castro.  
Sirlene Bortoline da Silva Lana.  
José Antônio da Conceição.

**-Representante das funções de especialistas:**

Carla Maria Lanna de Siqueira Raiz.

**-Representante dos diretores escolares:**

Vera Lúcia Serra Vasconcelos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Adm: 2017-2020

- Anexo II -

**Comissão Recursal**

**-Representantes dos Profissionais do Magistério:**

Cristiana da Silva Franzoni.  
Carlos Martins Ferraz.

**-Representante dos Especialistas em Educação Básica:**

Elaine Evangelista da Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Adm: 2017-2020

- Anexo III -

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Servidor (a): \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_ Ano Letivo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

QUESITO: ASSIDUIDADE					
<b>DEFINIÇÃO:</b> Frequência ao trabalho, eventos afins, atividades extraclasse, reuniões, projetos, etc.					
CONCEITO AVALIADOR	CONCEITO AVALIADO	PONTUAÇÃO AVALIADOR (P1)	PONTUAÇÃO AVALIADO (P2)	PONTUAÇÃO FINAL* (PF)	OBSERVAÇÕES:
<b>CONCEITOS:</b> (E) – Excelente = Zero faltas; (O) – Ótimo = até 2 (duas) faltas por ano letivo; (B) – Bom = de 3 (três) a 4 (quatro) faltas por ano letivo; (R) – Regular = de 5 (cinco) a 6 (seis) faltas por ano letivo; (F) – Fraco = acima de 6 (seis) faltas por ano letivo. *(PF) - Pontuação Final = $\frac{(P1) + (P2)}{2}$				<b>PONTUAÇÃO:</b> A avaliação deverá ser pontuada em escala percentual compreendida entre <b>10% (dez por cento)</b> e <b>100% (cem por cento)</b> , nos seguintes termos: (S) - Satisfatória: (PF) ≥ 75% (SR) - Satisfatória com ressalvas: 50% ≤ (PF) < 75% (I) - Insatisfatória: 10% ≤ (PF) < 50%	
QUESITO: PONTUALIDADE					
<b>DEFINIÇÃO:</b> Cumprimento do horário estabelecido para as aulas, atividades extraclasse, eventos afins, reuniões, projetos etc.					
CONCEITO AVALIADOR	CONCEITO AVALIADO	PONTUAÇÃO AVALIADOR (P1)	PONTUAÇÃO AVALIADO (P2)	PONTUAÇÃO FINAL* (PF)	OBSERVAÇÕES:
<b>CONCEITOS:</b> (E) – Excelente = Nenhum atraso registrado; (O) – Ótimo = até 1 (uma) hora de atraso por ano letivo; (B) – Bom = até 2 (duas) horas de atraso por ano letivo; (R) – Regular = até 3 (três) horas de atraso por ano letivo; (F) – Fraco = acima de 3 (três) horas de atraso por ano letivo. *(PF) - Pontuação Final = $\frac{(P1) + (P2)}{2}$				<b>PONTUAÇÃO:</b> A avaliação deverá ser pontuada em escala percentual compreendida entre <b>10% (dez por cento)</b> e <b>100% (cem por cento)</b> , nos seguintes termos: (S) - Satisfatória: (PF) ≥ 75% (SR) - Satisfatória com ressalvas: 50% ≤ (PF) < 75% (I) - Insatisfatória: 10% ≤ (PF) < 50%	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

QUESITO: RESPONSABILIDADE					
<b>DEFINIÇÃO:</b> Capacidade de responder pelos compromissos assumidos em sua área de atuação.					
CONCEITO AVALIADOR	CONCEITO AVALIADO	PONTUAÇÃO AVALIADOR (P1)	PONTUAÇÃO AVALIADO (P2)	PONTUAÇÃO FINAL* (PF)	OBSERVAÇÕES:
<b>CONCEITOS:</b> (E) – Excelente = Sempre cumpre todos os compromissos assumidos; (O) – Ótimo = Raramente deixa de cumprir todos os compromissos assumidos; (B) – Bom = Costuma cumprir todos os compromissos assumidos, com eventuais falhas. (R) – Regular = Deixa de cumprir, com frequência, os compromissos assumidos; (F) – Fraco = Não cumpre os compromissos assumidos. *(PF) - Pontuação Final = $\frac{(P1) + (P2)}{2}$				<b>PONTUAÇÃO:</b> A avaliação deverá ser pontuada em escala percentual compreendida entre <b>10% (dez por cento)</b> e <b>100% (cem por cento)</b> , nos seguintes termos: (S) - Satisfatória: (PF) ≥ 75% (SR) - Satisfatória com ressalvas: 50% ≤ (PF) < 75% (I) - Insatisfatória: 10% ≤ (PF) < 50%	
QUESITO: INICIATIVA					
<b>DEFINIÇÃO:</b> Capacidade para propor e/ou realizar ações espontaneamente, com resultados eficientes.					
CONCEITO AVALIADOR	CONCEITO AVALIADO	PONTUAÇÃO AVALIADOR (P1)	PONTUAÇÃO AVALIADO (P2)	PONTUAÇÃO FINAL* (PF)	OBSERVAÇÕES:
<b>CONCEITOS:</b> (E) – Excelente = Contribui sempre com ótimas propostas para a melhoria da escola e demonstra grande autonomia para realizar ações; (O) – Ótimo = Contribui com propostas para a melhoria da escola e demonstra autonomia para realizar ações; (B) – Bom = Às vezes contribui com propostas para a melhoria da escola e quase sempre demonstra autonomia para realizar ações; (R) – Regular = Raramente contribui com propostas para a melhoria da escola e dificilmente consegue realizar ações com autonomia; (F) – Fraco = Nunca contribui com propostas para a melhoria da escola e não consegue realizar ações com autonomia. *(PF) - Pontuação Final = $\frac{(P1) + (P2)}{2}$				<b>PONTUAÇÃO:</b> A avaliação deverá ser pontuada em escala percentual compreendida entre <b>10% (dez por cento)</b> e <b>100% (cem por cento)</b> , nos seguintes termos: (S) - Satisfatória: (PF) ≥ 75% (SR) - Satisfatória com ressalvas: 50% ≤ (PF) < 75% (I) - Insatisfatória: 10% ≤ (PF) < 50%	
QUESITO: INTERESSE E RELACIONAMENTO PESSOAL					
<b>DEFINIÇÃO:</b> Empenho demonstrado no desenvolvimento do trabalho e forma pela qual estabelece contato com pessoas em âmbito interno e externo, observando o respeito e a solidariedade.					
CONCEITO AVALIADOR	CONCEITO AVALIADO	PONTUAÇÃO AVALIADOR (P1)	PONTUAÇÃO AVALIADO (P2)	PONTUAÇÃO FINAL* (PF)	OBSERVAÇÕES:
<b>CONCEITOS:</b> (E) – Excelente = Mantém excelente relacionamento com os				<b>PONTUAÇÃO:</b> A avaliação deverá ser pontuada em escala percentual	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

<p>alunos, colegas de trabalho e comunidade em geral. É muito solidário e muito respeitador em qualquer situação;</p> <p><b>(O)</b> – Ótimo = Mantém um ótimo relacionamento com os alunos, colegas de trabalho e comunidade em geral. É solidário e respeitador em qualquer situação;</p> <p><b>(B)</b> – Bom = Mantém um bom relacionamento com os alunos, colegas de trabalho e comunidade em geral. Na maioria das vezes os respeita. Em geral mostra-se solidário;</p> <p><b>(R)</b> – Regular = Nem sempre consegue manter um bom relacionamento com os alunos, colegas de trabalho e comunidade em geral. Às vezes não consegue respeitá-los ou se mostrar solidário;</p> <p><b>(F)</b> – Fraco = Não consegue manter um bom relacionamento com os alunos, colegas de trabalho e comunidade em geral. Muitas vezes demonstra desrespeito e muita falta de solidariedade.</p> <p><b>*(PF)</b> - Pontuação Final = <math>\frac{(P1) + (P2)}{2}</math></p>	<p>compreendida entre <b>10% (dez por cento)</b> e <b>100% (cem por cento)</b>, nos seguintes termos:</p> <p><b>(S)</b> - Satisfatória: <b>(PF)</b> <math>\geq</math> 75%</p> <p><b>(SR)</b> - Satisfatória com ressalvas: <math>50\% \leq (PF) &lt; 75\%</math></p> <p><b>(I)</b> - Insatisfatória: <math>10\% \leq (PF) &lt; 50\%</math></p> <p><b>(I)</b> - Insatisfatória:</p>
--	--

**QUESITO: ORGANIZAÇÃO**

**DEFINIÇÃO:** Forma pela qual ordena suas atividades, pertences, material de trabalho, documentos pedagógicos e administrativos.

CONCEITO AVALIADOR	CONCEITO AVALIADO	PONTUAÇÃO AVALIADOR (P1)	PONTUAÇÃO AVALIADO (P2)	PONTUAÇÃO FINAL* (PF)	OBSERVAÇÕES:

**CONCEITOS:**

**(E)** – Excelente = Sempre mantém seus pertences totalmente em ordem e sempre providencia os materiais das atividades com antecedência (auto disciplinado);

**(O)** – Ótimo = Costuma sempre manter seus pertences em ordem e providencia os materiais das atividades com antecedência;

**(B)** – Bom = Na maioria das vezes mantém seus pertences em ordem e geralmente providencia os materiais das atividades com antecedência;

**(R)** – Regular = Nem sempre mantém seus pertences em ordem. Na maioria das vezes providencia os materiais das atividades na hora de usá-los;

**(F)** – Fraco = Seus pertences estão sempre em desordem. Com freqüência providencia os materiais das atividades na hora de usá-los e, muitas vezes, suspende as atividades por falta dos materiais.

**\*(PF)** - Pontuação Final =  $\frac{(P1) + (P2)}{2}$

**PONTUAÇÃO:**

A avaliação deverá ser pontuada em escala percentual compreendida entre **10% (dez por cento)** e **100% (cem por cento)**, nos seguintes termos:

**(S)** - Satisfatória: **(PF)**  $\geq$  75%

**(SR)** - Satisfatória com ressalvas:  $50\% \leq (PF) < 75\%$

**(I)** - Insatisfatória:  $10\% \leq (PF) < 50\%$

**QUESITO: COOPERAÇÃO**

**DEFINIÇÃO:** Forma como colabora nas atividades da escola além de suas funções específicas.

CONCEITO AVALIADOR	CONCEITO AVALIADO	PONTUAÇÃO AVALIADOR (P1)	PONTUAÇÃO AVALIADO (P2)	PONTUAÇÃO FINAL* (PF)	OBSERVAÇÕES:

**CONCEITOS:**

**(E)** – Excelente = Costuma sempre colaborar com muita boa vontade em qualquer tipo de atividade da escola, independente de suas funções específicas.

**(O)** – Ótimo = Quando necessário colabora em qualquer tipo de

**PONTUAÇÃO:**

A avaliação deverá ser pontuada em escala percentual compreendida entre **10% (dez por cento)** e **100% (cem por cento)**, nos seguintes termos:

**(S)** - Satisfatória: **(PF)**  $\geq$  75%





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

atividade da escola, independente de suas funções específicas. <b>(B)</b> – Bom = Quando solicitado colabora em algumas atividades da escola, independente de suas funções específicas. <b>(R)</b> – Regular = Raramente colabora em qualquer tipo de atividade da escola, além de suas funções específicas. <b>(F)</b> – Fraco = Nunca colabora em atividades da escola que estejam além de suas funções específicas. <b>*(PF)</b> - Pontuação Final = $\frac{(P1) + (P2)}{2}$	<b>(SR)</b> - Satisfatória com ressalvas: $50\% \leq (PF) < 75\%$ <b>(I)</b> - Insatisfatória: $10\% \leq (PF) < 50\%$
---	---

### QUESITO: EQUILÍBRIO EMOCIONAL E AUTOCONTROLE

**DEFINIÇÃO:** Controle das emoções frente às situações de conflito e tensão inerentes ao cotidiano escolar (autocontrole). Capacidade para adaptar-se às situações inesperadas, imprevisíveis e adversas, típicas do cotidiano escolar.

CONCEITO AVALIADOR	CONCEITO AVALIADO	PONTUAÇÃO AVALIADOR (P1)	PONTUAÇÃO AVALIADO (P2)	PONTUAÇÃO FINAL* (PF)	OBSERVAÇÕES:

#### CONCEITOS:

**(E)** – Excelente = Consegue sempre manter o autocontrole frente às situações de conflito e tensão, mostrando-se bastante calma e ponderada para resolver os problemas que surgem no cotidiano escolar.

**(O)** – Ótimo = Consegue manter o autocontrole frente às situações de conflito e tensão, mostrando-se bastante calma para resolver os problemas que surgem no cotidiano escolar.

**(B)** – Bom = Na maioria das vezes consegue manter o autocontrole frente às situações de conflito e tensão e consegue resolver os problemas que surgem no cotidiano escolar.

**(R)** – Regular = Nem sempre se mostra capaz de manter o autocontrole frente às situações de conflito e tensão, precisando ajuda para resolver os problemas que surgem no cotidiano escolar.

**(F)** – Fraco = Nunca se mostra capaz de manter o autocontrole frente às situações de conflito e tensão precisando ajuda para que consiga resolver os problemas que surgem no cotidiano escolar.

**\*(PF)** - Pontuação Final =  $\frac{(P1) + (P2)}{2}$

#### PONTUAÇÃO:

A avaliação deverá ser pontuada em escala percentual compreendida entre **10% (dez por cento)** e **100% (cem por cento)**, nos seguintes termos:

**(S)** - Satisfatória:  $(PF) \geq 75\%$

**(SR)** - Satisfatória com ressalvas:  $50\% \leq (PF) < 75\%$

**(I)** - Insatisfatória:  $10\% \leq (PF) < 50\%$

### QUESITO: CONHECIMENTO TÉCNICO

**DEFINIÇÃO:** Domínio dos conhecimentos técnicos necessários ao exercício eficiente das atribuições do cargo, apresentando resultados satisfatórios em conformidade com a demanda dos usuários do serviço público de educação.

CONCEITO AVALIADOR	CONCEITO AVALIADO	PONTUAÇÃO AVALIADOR (P1)	PONTUAÇÃO AVALIADO (P2)	PONTUAÇÃO FINAL* (PF)	OBSERVAÇÕES:

#### CONCEITOS:

**(E)** – Excelente = Demonstra de modo efetivo, com clareza e prática, os conhecimentos técnicos necessários ao exercício eficiente das atribuições do cargo, os quais implicam em resultados satisfatórios em conformidade com a demanda dos usuários do serviço público de educação;

**(O)** – Ótimo = Demonstra os conhecimentos técnicos necessários

#### PONTUAÇÃO:

A avaliação deverá ser pontuada em escala percentual compreendida entre **10% (dez por cento)** e **100% (cem por cento)**, nos seguintes termos:

**(S)** - Satisfatória:  $(PF) \geq 75\%$

**(SR)** - Satisfatória com ressalvas:  $50\% \leq (PF) < 75\%$

**(I)** - Insatisfatória:  $10\% \leq (PF) < 50\%$





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

<p>ao exercício eficiente das atribuições do cargo, os quais implicam em resultados satisfatórios em conformidade com a demanda dos usuários do serviço público de educação;</p> <p><b>(B)</b> – Bom = Apresenta conhecimentos técnicos necessários ao exercício das atribuições do cargo, os quais implicam em resultados razoáveis de acordo com a demanda dos usuários do serviço público de educação;</p> <p><b>(R)</b> – Regular = Nem sempre apresenta os conhecimentos técnicos necessários ao exercício das atribuições do cargo, não atendendo de modo desejável a demanda dos usuários do serviço público de educação;</p> <p><b>(F)</b> – Fraco = Não apresenta os conhecimentos técnicos necessários ao exercício das atribuições do cargo, não atendendo de modo desejável a demanda dos usuários do serviço público de educação.</p> <p><b>*(PF)</b> - Pontuação Final = <math>\frac{(P1) + (P2)}{2}</math></p>	
<b>QUESITO: FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PERMANENTE</b>	
<p><b>DEFINIÇÃO:</b> Participação efetiva em atividades de formação, cursos programados e ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, na modalidade presencial, semipresencial ou à distância, em parceria com outros entes da federação que possam ministrá-los diretamente ou por meio de instituições de ensino devidamente credenciadas pelos órgãos competentes e em cursos de capacitação profissional, realizados por instituições, entidades e empresas legalmente autorizadas a ministrá-los, buscando o desenvolvimento pessoal, profissional e a ampliação dos conhecimentos para o exercício das atribuições do respectivo cargo.</p>	
<p><b>QUESITO AVALIADO PARA FINS DE:</b></p> <p>( ) PROGRESSÃO    ( ) PROMOÇÃO</p>	<p>CONFORME ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO SERVIDOR, A COMISSÃO CONCLUIU, <b>ESPECIFICAMENTE QUANTO AO QUESITO "FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PERMANENTE"</b> QUE O AVALIADO ENCONTRA-SE:</p> <p>( ) APTO                      ( ) INAPTO</p>
<p><b>OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA FINS DE PROGRESSÃO (ART. 13, III):</b></p> <p>( ) SIM                      ( ) NÃO</p>	
<p><b>OBTENÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PREVISTO NO ART. 14, I e II PARA FINS DE PROMOÇÃO:</b></p> <p>( ) SIM                      ( ) NÃO</p>	<p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p>
<p><b>CONCEITOS:</b></p> <p><b>Carga Horária Progressão:</b> obtenção e comprovação de 120 (cento e vinte horas) de cursos de atualização/capacitação relacionados à formação/escolaridade do servidor e às atribuições do respectivo cargo;</p> <p><b>Promoção:</b> atendimento ao previsto no Art. 14, incisos I e II da LC 23 de 26 de novembro de 2010.</p>	
<b>RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL</b>	
<p><b>CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES DO AVALIADOR:</b></p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm: 2017-2020

CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL: ( ) SATISFATÓRIA ( ) SATISFATÓRIA COM RESSALVAS ( ) INSATISFATÓRIA

CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES DO AVALIADO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA COMISSÃO AVALIADORA:

ASSINATURA DO AVALIADO:

- APURAÇÃO DO PERCENTUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO -

SERVIDOR:	CARGO:	FUNÇÃO:	MATRÍCULA:
PROGRESSÃO – ART. 13, INCISO II		PROMOÇÃO - ARTIGO 14, INCISO II	
PERÍODO AVAL.: _____ PERCENTUAL 1ª AVALIAÇÃO:	PERÍODO AVAL.: _____ PERCENTUAL 1ª AVALIAÇÃO:		
PERÍODO AVAL.: _____ PERCENTUAL 2ª AVALIAÇÃO:	PERÍODO AVAL.: _____ PERCENTUAL 2ª AVALIAÇÃO:		
MÉDIA ARITMÉTICA DA PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA:	PERÍODO AVAL.: _____ PERCENTUAL 3ª AVALIAÇÃO:		
<b>AO SETOR DE PESSOAL:</b> O SERVIDOR ACIMA QUALIFICADO ATENDE AOS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO PREVISTOS NO ARTIGO 13, I, II, III.	<b>MÉDIA ARITMÉTICA DA PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA:</b>		
SANTA CRUZ DO ESCALVADO, _____ DE _____ DE 20 _____.	SANTA CRUZ DO ESCALVADO, _____ DE _____ DE 20 _____.		
_____ SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	_____ SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		